



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 675, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a revogação e concessão de nova gratificação por encargos especiais de servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo §3º do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

### R E S O L V E:


**Art. 1.º** Revogar, a gratificação de 10% (dez por cento), do servidor **Gabriel da Silva Fraga**, matrícula funcional n.º 9528-1/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional VI – Função Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida por meio da Portaria n.º 432, de 03 de novembro de 2021, a contar do final do expediente do dia 30 de novembro de 2023.

**Art. 1.º** Conceder Gratificação na ordem de 5,57% (cinco, cinquenta e sete por cento) sobre o salário base do servidor mencionado no Art. 1.º desta Portaria, a contar do dia 01º de dezembro de 2023, para que desempenhe suas funções realizando auditoria das AIH'S do Hospital e Maternidade Capriotti; Realizar a gestão, fiscalização, inspeção e avaliação sistemática das contas, serviços e procedimentos do hospital, consultório, clínica e outros serviços de saúde; Exercer outras atividades correlatas.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* N.º 2982  
de 13/12/23 FL.   
Visto